



*J. Macau*  
*[Signature]*

## **ATA N.º 23/2016**

Aos dois dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

### **PRESIDENTE:**

Jorge Joaquim Piteira Macau

### **VEREADORES:**

José Augusto Silva Rosalino

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

### **FALTARAM POR MOTIVO JUSTIFICADO:**

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Manuel Maria Correia Leitão

### **HORA DE ABERTURA:**

O sr. Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos.

## **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

### **A) Proposta de Aprovação de atas:**

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foram aprovadas, por unanimidade, as atas n.ºs. 21 da reunião ordinária de 19/10/2016 e 22 da reunião extraordinária de 31/10/2016.

Na apreciação foi dispensada leitura dado terem sido antecipadamente, distribuídas a todos os membros presentes.

### **B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):**

Não houve qualquer intervenção.



*Juliana*  
*[Signature]*

## II - ORDEM DO DIA

### 1. Administrativa e Financeira:

#### 1.1. APRECIACÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA;

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de trinta e um de outubro de dois mil e dezasseis cujo total de disponibilidades é de 2.151.694,10€ (dois milhões, cento e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e quatro euros e dez cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 2.106.266,53€ (dois milhões, cento e seis mil duzentos e sessenta e seis euros e cinquenta e três cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 45.427,57€ (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte sete euros e cinquenta e sete cêntimos).

#### 1.2. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA 2017:

Submetida uma informação emitida pela Divisão Administrativa Financeira referindo:

*“Estabelecem a alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º e o n.º 1 do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais) que o município tem direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa ao rendimento do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no art.º 1.º do art.º 78.º do Código do IRS. ...”*

Após apreciação do assunto, deliberou a Câmara, por unanimidade, fixar a percentagem em 5%, devendo ser encaminhada para a Assembleia Municipal, para eventual aprovação, nos termos da disposição contida na alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### 1.3 .FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS PARA 2017 :

Considerando que compete ao município fixar anualmente as taxas a aplicar no Imposto Municipal sobre Imóveis, conforme refere o art.º 112.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro), deliberou a Câmara, por unanimidade, propor a Assembleia Municipal a fixação das seguintes taxas:

- *Prédios rústicos* – 0,8%;
- *Prédios urbanos* – 0,3%

#### 1.4. TAXA DE DERRAMA PARA 2017:

Atendendo à informação emitida pela Divisão Administrativa Financeira, a Câmara deliberou, por unanimidade, que fosse lançada uma derrama, nos termos do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais), nas seguintes taxas:

- 0,50% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00€.



- 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00€.

De acordo com a alínea d) do n.º 1 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deverá o assunto ser submetido ao órgão deliberativo.

### **1.5. ANULAÇÃO DE FATURAS:**

Submetida uma informação da DAF com o seguinte teor:

*"No dia 16/08/2016 a Reciclagem Eborense, Metais Ferrosos e Não Ferrosos, Lda, solicitou no Serviço de Expediente Geral a 2ª via das referências multibanco para o pagamento de recibos de água em atraso.*

*Ao processar-se as novas referências o sistema informático emitiu em duplicado as faturas diversas referentes aos juros de mora.*

*No dia 16/08/2016 foi efetuado o pagamento dos recibos de água em atraso com os respetivos juros de mora incluídos, ficando emitidas as faturas diversas n.ºs 4516/2016, 4517/2016, 4522/2016 e 4523/2016 no valor total de 4,86€, as quais deverão ser anuladas.*

*Solicita-se autorização para se proceder à respetiva anulação."*

Analisado o assunto, deliberou a Câmara, autorizar o pretendido.

## **2. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:**

### **2.1. DOAÇÃO DE PEÇAS PARA O CENTRO INTERPRETATIVO DO TAPETE DE ARRAIOLOS:**

Tendo em conta a informação da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar as doações abaixo identificadas, sendo integradas no espólio do Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos.

- *Tapete de Arraiolos*, com as dimensões de 4,5m x 2,5m, doado pela srª. Ana Luísa de Melo;
- *Banco de fiar*, doado pela srª. Maria Teresa Coelho de Barros Magalhães da Rosa Peixoto.

De referir que a informação indica que os objetos em causa não têm qualquer custo unitário definido, todavia, para efeitos patrimoniais, fica estipulado o valor de 3.375,00, para o Tapete de Arraiolos (associado quer ao valor histórico, quer à qualidade e datação do tapete) e de 300,00€ para o banco de fiar.

## **3. Obras Municipais:**

### **3.1. CONCURSO PÚBLICO Nº. 1/DOM/2016 – REABILITAÇÃO DO CINETEATRO DE ARRAIOLOS:**

Submetida uma informação emitida pelo Presidente do Júri do concurso em título, com o seguinte teor:

*"Relativamente à empreitada acima identificada, cujo início do procedimento foi objeto do Anúncio de Procedimento n.º 5876/2016, publicado no Diário da República n.º 181, II Série de 20 de setembro de 2016, cumpre informar:*



*Dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do artigo 61.º do Código do Contratos Públicos, quinto sexto do prazo fixado para apresentação de propostas, foram apresentadas diversas listas com identificação de erros e omissões, as quais, se encontram disponibilizadas na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, SaphetyGov.*

*A apresentação de listas com erros e omissões, suspende o prazo fixado para para a apresentação de propostas desde o termo do quinto sexto prazo daquele prazo – 17 de outubro de 2016, até à publicação da decisão prevista,*

*relativamente à aceitação ou não, dos erros e omissões, ou não havendo decisão expressa até ao termo do prazo definido para apresentação de propostas – dia 20 de outubro de 2016.*

*Nos termos do n.º 1 do artigo 61.º do Código do Contratos Públicos, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam pela Câmara Municipal, expressamente aceites.*

*As referidas listas, foram remetidas ao coordenador de projeto, para efeitos da competente verificação e análise.*

*Após a sua apreciação, cumpre informar, que, em anexo, encontram-se as listas com a identificação dos erros e omissões e as respetivas respostas.*

*Atendendo às retificações agora verificadas, não se justifica qualquer alteração, no que respeita ao prazo de execução e ao preço base, inicialmente previstos.*

*Propõe-se :*

*- A retificação das peças do procedimento, nos termos da presente informação, pelo que deverá anexar-se na plataforma utilizada por esta entidade, SaphetyGov, no separador “peças”, um ficheiro zipado, com o nome “Resposta\_ErrosOmissões”, com os seguintes documentos:*

- a presente informação;*
- listas com identificação de erros e omissões e respetiva resposta;*
- A aprovação do mapa de trabalhos e de quantidades, retificado;*
- O fim do prazo de suspensão de apresentação de propostas, reiniciando-se na data de notificação da presente informação na plataforma, e de publicação no Diário da República,*
- A prorrogação do prazo para apresentação das propostas, pelo período de dias, contados a partir da data, inicialmente prevista para apresentação das propostas - 20 de outubro de 2016, até à publicação de Aviso de prorrogação de prazo de anúncio. Atendendo que a resposta ao pedido de esclarecimentos apresentados foi dada fora do prazo com 1 dia, deverá prorrogar-se pelo mesmo período, para além do prazo indicado para apresentação das propostas, com a publicação do respetivo Aviso.*
- A aprovação do Aviso de Prorrogação de Prazo.”*

*Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto*



### III – APROVAÇÃO EM MINUTA

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e dez minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pelo sr. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal,



---

A Coordenadora Técnica,



---